



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOAO**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

---

LEI MUNICIPAL Nº.883/09

Em, 29 de abril de 2009.

*" Dispõe sobre a criação do Centro de Educação Infantil – CEI ALINE ESPÍNDOLA MARQUES e dá outras providências."*

JUNEIR MARTINEZ MARQUES, Prefeito Municipal de ANTONIO JOÃO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Centro de Educação Infantil – CEI ALINE ESPÍNDOLA MARQUES, localizado à Rua Deputado Fernando Saldanha nº. 1005 – Bairro Vila Nova.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

  
**JUNEIR MARTINEZ MARQUES**  
Prefeito Municipal



LEI MUNICIPAL Nº.883/09

Em, 29 de abril de 2009.

*" Dispõe sobre a criação do Centro de Educação Infantil - CEI ALINE ESPÍNDOLA MARQUES e dá outras providências."*

JUNEIR MARTINEZ MARQUES, Prefeito Municipal de ANTONIO JOÃO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Centro de Educação Infantil - CEI ALINE ESPÍNDOLA MARQUES, localizado à Rua Deputado Fernando Saldanha nº. 1005 - Bairro Vila Nova.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

**JUNEIR MARTINEZ MARQUES**  
Prefeito Municipal